



**PORTARIA Nº 102/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ESTUDO
HIDROLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE
PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
VILA RICA - MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Vila Rica - MT, tornamos público a APROVAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA nas estradas vicinais municipais, em parceria com a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, pelo Programa de Substituição de Pontes de Madeira – MAIS MT, com recursos do FINISA – Caixa Econômica Federal, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	ESTUDO HIDROLÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	THAIANA TODESCHINI Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA MT 43100

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.com.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



TABELA COM OS PONTOS E COORDENADAS

Bueiro (ID)	Descrição	Latitude	Longitude	Área da Bacia (Km ²)
P07	Primeiro pontilhão da 1ª entrada	10°03'34,077"	51°04'26,833"	8,749
P08	Segundo pontilhão da 1ª entrada	10°03'54,890"	51°03'33,110"	13,649
P09	Primeiro pontilhão da 2ª entrada (antes do frigorífico)	10°01'58,957"	51°03'05,628"	0,6739
P10	Segundo pontilhão da 2ª entrada (depois do frigorífico)	10°02'11,131"	51°03'02,811"	2,45
P12	Primeira ponte entre a 2ª e 3ª entrada	10°05'21,951"	51°01'57,696"	41,794
P13	Ponte entre a 3ª entrada e MT-431, Faz do Miro Melo	10°05'33,174"	51°00'12,482"	9,686
P14	Primeira ponte da 3ª entrada, Faz. Do Serginho	10°08'07,110"	50°59'28,720"	55,739
P15	Primeiro pontilhão, próximo a plantação de Texas (morador)	09°55'05,988"	50°58'02,709"	35,342
P16	Segundo pontilhão, após a escola, antes da comunidade	09°53'16,049"	50°59'12,067"	22,986
P17	Terceiro pontilhão, após a comunidade Bom Jesus	09°50'50,935"	50°57'57,018"	1,123
P18	Primeiro pontilhão, sentido serra	09°56'58,824"	51°09'19,120"	2,627
P19	Segundo pontilhão, sentido serra	09°58'04,752"	51°14'15,462"	8,951
P20/P21	Pontes próximas à quadra abandonada	09°54'26,149"	51°15'29,369"	79,605
P22/P23	Primeiro e segundo pontilhão, após represa, Faz. Nicão	09°51'51,243"	51°14'36,025"	36,795
P24	Terceiro pontilhão, estrada de acesso ao PA Santaninha, voltando para Vila Rica	09°50'47,879"	51°14'35,910"	10,651
P25	Quarto pontilhão, estrada de acesso ao PA Santaninha, após rio Santaninha	09°50'38,314"	51°10'54,820"	13,625

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.com.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
CREA RN 241629546-2

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito municipal de Vila Rica – MT

RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
Engenheiro Civil
CREA RN 241629546-2

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.com.br